

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 880

Quarta - feira, 26 de junho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 0673/2019 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: Associação dos Cafeicultores de Araguari - ACA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.912/0001-40. OBJETO DA PARCERIA:** Promover a discussão e divulgação de resultados de pesquisa e tecnologias em ênfase no uso mais eficiente da irrigação, sem almejar aferição de lucros ou superávits econômicos, pautando a sua prestação de serviços, através de palestras, debates e workshops para propagar conhecimento para a classe produtora de café. **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2019. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** rubrica orçamentária 500 – 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.90.41.00 – Fonte de Recursos 100 -, VALOR DO TERMO: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), dividido em três parcelas mensais, sendo duas no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e uma no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme autorizado através de Lei Municipal nº 6.171/2019. **GESTORA:** Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. **VIGÊNCIA:** 30/07/2019 a 30/09/2019. Publicação em 26 de junho de 2019, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Marcos Coelho de Carvalho – Prefeito Municipal - Solange Martins Silva Borges - Presidente da Comissão.

## PORTARIA Nº 560/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **MARILIA NIELSEN, matrícula nº 40.043-0**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **99º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 24/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 561/2019

CONCEDE LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 140 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que ao funcionário com mais de dois anos de exercício, poderá ser concedida licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde quanto à concessão da licença;

CONSIDERANDO que o servidor entrou em exercício no cargo público no dia 04/03/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor **JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - matrícula nº 40.004-0**, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º A licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares somente poderá ser renovada decorrido igual prazo de 2 (dois) anos, a contar do término da anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

## PORTARIA Nº 562/2019

“Dispensa o (a) servidor (a) que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado (a) do exercício da Função Gratificada – no valor R\$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), por ser servidor (a) efetivo (a) de carreira do Magistério, investido (a) em cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Educacional Municipal “Professor Hermenegildo Marques Veloso” o (a) servidor (a) **MARIZETE APARECIDA DOS REIS, PROFESSOR II - matrícula nº 2037-0**, a partir desta data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 31/05/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**WERLEI FERREIRA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Educação

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 563/2019

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação Especial.” O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando o Art. 2º da Lei nº 5.968, de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de Gratificação Especial, no valor de R\$ 627,96 (seiscentos e vinte e sete reais, noventa e seis centavos), à servidora efetiva **APARECIDA LUIZA ROSA – PROFESSOR I**, matrícula nº **4560-8**, no cargo de Diretora do CEM “Professor Hermenegildo Marques Veloso”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/06/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**WERLEI FERREIRA DE MACEDO**

Secretário Municipal de Educação

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 564/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **ROSANA CALDEIRA MONTE, matrícula nº 40.043-1**, no cargo de **MEDICO OFTALMOLOGISTA - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 003/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 25/06/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 565/2019

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **CÁSSIA GOULART DA SILVA**,



**matricula nº 40.037-2**, no cargo de **AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 10/06/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 10/06/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 566/2019**

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com **JOANA D'ARC DE ALMEIDA, matrícula nº 40.043-2**, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificada em **101º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 567/2019**

**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade filho da requerente, o menor F.P.R.F., com diagnóstico recente de Leucemia Linfóide Aguda, CID C91, feito através de mielograma em 18/10/2018, necessitando permanecer internado para tratamento quimioterápico e cuidados com paciente oncológico, necessitando estar acompanhado por sua mãe, sem previsão de término, no momento; CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 4650/18,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, concedida a servidora **ANA FLÁVIA CĂSAR PIMENTA**, matrícula funcional nº 7906-5 com remuneração proporcional a 2/3 dos vencimentos, por até três (3) meses com efeitos a contar de 25 de maio de 2019, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 568/2019**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade filho da requerente, o menor S.F.N que apresenta quadro clínico psiquiátrico;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari pelo prazo de 90 (noventa) dias, exarada nos autos do Processo n. 986/19;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **CRISTINA GUIMARĂES DA SILVA**, matrícula nº 7722-4, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, com remuneração integral, por até três (3) meses, nos termos do art. 2º c/c o inciso IV do art. 3º, todos da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 569/2019**

**CONCEDE SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO A SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 136 da Lei Complementar n. 041, de 30 de junho de 2006, o qual prevê que poderá também o servidor requerer a suspensão de seu contrato de trabalho por interesse particular até por dois (2) anos, desde que, seja autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal onde o empregado estiver lotado; CONSIDERANDO que a Secretária do Trabalho e Ação Social manifestou-se favoravelmente ao pedido;

CONSIDERANDO que a servidora não se encontra em período de estágio probatório;

CONSIDERANDO que a suspensão do contrato de trabalho por interesse particular foi autorizada pela Secretaria Municipal de Administração, após parecer da secretaria municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por interesse particular o contrato de trabalho da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA**, matrícula funcional nº 7773-9, ocupante do emprego público de psicólogo.

Art. 2º A suspensão do contrato de trabalho por interesse particular da servidora, será pelo período de 2

(dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 570/2019**

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), **CONCEDER** a Sra. **DAYANA APARECIDA MOTA, matrícula nº 40.020-5**, no cargo de **CANTINEIRA - TEMPORÁRIO**, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, **a partir de 25/06/2019**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a partir de 25/06/2019.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal



**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: [correiooficial@araguari.mg.gov.br](mailto:correiooficial@araguari.mg.gov.br)

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Assistência ao Educando

A PREFEITURA DE ARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO OS CARDÁPIOS, QUE SÃO ELABORADOS MENSALMENTE PELA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA FERNANDA DOS SANTOS MOTA BRASIL SENDO APROVADO PELO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DO FNDE, Nº26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, ART.2º "O EMPREGO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA, COMPREENDE NO USO DE ALIMENTOS SEGUROS, VARIADOS, QUE RESPEITEM A CULTURA, AS TRADIÇÕES E OS HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, CONTRIBUINDO PARA O CRESCIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E PARA A MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM A SUA FAIXA ETÁRIA E SEU ESTADO DE SAÚDE, INCLUSIVE DOS QUE NECESSITAM DE ATENÇÃO ESPECÍFICA". TEM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DE TODA A EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS CARDÁPIOS ELABORADOS PELA RESPONSÁVEL TÉCNICA SÃO PLANEJADOS PARA ATENDER, EM MÉDIA, ÀS SEGUINTESS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº26/2013: NO MÍNIMO 30% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS, DISTRIBUIDAS EM, NO MÍNIMO, DUAS REFEIÇÕES, PARA CRECHES EM PERÍODO PARCIAL; NO MÍNIMO 70% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DISTRIBUÍDAS EM NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES, PARA AS CRECHES EM PERÍODO INTEGRAL; NO MÍNIMO 20% DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DIÁRIAS QUANDO OFERTADA UMA REFEIÇÃO PARA OS DEMAIS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM PERÍODO PARCIAL.

**CARDÁPIO FUNDAMENTAL, EJA E PRÉ ESCOLAR**• **SEMANA 01:**

Segunda-feira 01/07/2019	Terça-feira 02/07/2019	Quarta-feira 03/07/2019	Quinta-feira 04/07/2019	Sexta-feira 05/07/2019
Galinhada com verduras Tutu de feijão	Macarrão com molho de tomate, verdura e carne Gelatina	Sopa de legumes, carne, feijão e macarrão Torrada Goiaba	Iogurte com pão com margarina	Arroz com carne e cenoura Feijão em caldo Banana

• **SEMANA 02:**

Segunda-feira 08/07/2019	Terça-feira 09/07/2019	Quarta-feira 10/07/2019	Quinta-feira 11/07/2019	Sexta-feira 12/07/2019
Macarrão com molho de carne, verduras e queijo Suco de fruta	Arroz com linguiça Feijão em caldo	Galinhada com verduras Tutu de feijão	Feijão tropeiro com linguiça Laranja	Caldo de carne e mandioca Torrada Banana

• **SEMANA 03:**

Segunda-feira 15/07/2019	Terça-feira 16/07/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Macarrão com molho de carne, verduras e queijo Suco de fruta	Galinhada com verduras Tutu de feijão			

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista  
CRN:5657

**OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!****CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 06 MESES A 01 ANO)**• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/07/2019	Terça-feira 02/07/2019	Quarta-feira 03/07/2019	Quinta-feira 04/07/2019	Sexta-feira 05/07/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Manga	Colação: Banana	Colação: Mamão
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

• **Semana 02:**

Segunda-feira 08/07/2019	Terça-feira 09/07/2019	Quarta-feira 10/07/2019	Quinta-feira 11/07/2019	Sexta-feira 12/07/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mamão	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Laranja	Colação: Melância
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Canja de frango e legumes	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Canja de frango e legumes
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/07/2019	Terça-feira 16/07/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Banana	Colação: Banana	Colação: Banana
Almoço: Sopa de legumes (macarrão, legumes e carne)	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão	Almoço: Sopa de feijão legumes carne e macarrão
Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira	Lanche: Mamadeira

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

**OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!****CARDÁPIO (CRIANÇAS DE 01 ano à 02 anos)**• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/07/2019	Terça-feira 02/07/2019	Quarta-feira 03/07/2019	Quinta-feira 04/07/2019	Sexta-feira 05/07/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Manga	Colação: Banana	Colação: Mamão
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com cenoura Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Arroz com linguiça Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de mandioca Salada de alface e tomate Laranja	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com cenoura Abobrinha refogada Salada de alface e tomate Doce de goiaba	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Linguica assada com batatas Farofa Salada de couve e tomate Gelatina
Lanche: Leite achocolatado com rosca	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída e tomate Suco de frutas	Lanche: Iogurte com torrada com queijo	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 02:**

Segunda-feira 08/07/2019	Terça-feira 09/07/2019	Quarta-feira 10/07/2019	Quinta-feira 11/07/2019	Sexta-feira 12/07/2019
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Mamão	Colação: Banana	Colação: Maçã	Colação: Laranja	Colação: Melância
Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de tomate Doce de banana	Almoço: Arroz com carne Feijão em caldo Vagem refogada Salada de tomate e alface Gelatina	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Chuchu refogado Salada de agrião e tomate Banana	Almoço: Arroz com linguiça Tutu de feijão Salada de beterraba e alface Doce de leite	Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Beterraba cozida Chuchu refogado Salada de tomate e repolho Gelatina
Lanche: Leite achocolatado e rosca	Lanche: Chá e bolo	Lanche: Pão com molho de carne moída Suco de frutas	Lanche: Vitamina de frutas com torrada e queijo	Lanche: Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/07/2019	Terça-feira 16/07/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira	Café da manhã: Mamadeira
Colação: Laranja	Colação: Banana	Colação: Banana	Colação: Banana	Colação: Banana
Almoço: Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com cenoura Salada de tomate Doce de leite	Almoço: Galinhada Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina	Almoço: Galinhada Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina	Almoço: Galinhada Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina	Almoço: Galinhada Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina
Lanche: Leite achocolatado com rosca	Lanche: Chá e bolo			

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

**OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!!!**



**CARDÁPIO (CRIANÇAS acima de 02 anos)**

• **Semana 01:**

Segunda-feira 01/07/2019	Terça-feira 02/07/2019	Quarta-feira 03/07/2019	Quinta-feira 04/07/2019	Sexta-feira 05/07/2019
<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e rosca	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina
<b>Colação:</b> Laranja	<b>Colação:</b> Banana	<b>Colação:</b> Manga	<b>Colação:</b> Banana	<b>Colação:</b> Mamão
<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Carne em pedaços com cenoura Salada de tomate Doce de leite	<b>Almoço:</b> Arroz com linguiça Feijão em caldo Vinagrete Couve refogada Salada de alface Gelatina	<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Peixe assado Purê de mandioca Salada de alface e tomate Laranja	<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Carne moída com cenoura Abobrinha refogada Salada de alface e tomate Doce de goiaba	<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Linguiça assada com batatas Farofa Salada de couve e tomate Gelatina
<b>Lanche:</b> Leite achocolatado e rosca	<b>Lanche:</b> Chá e bolo	<b>Lanche:</b> Pão com molho de carne moída e tomate Suco de frutas	<b>Lanche:</b> Iogurte com torrada com queijo	<b>Lanche:</b> Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 02:**

Segunda-feira 08/07/2019	Terça-feira 09/07/2019	Quarta-feira 10/07/2019	Quinta-feira 11/07/2019	Sexta-feira 12/07/2019
<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e rosca	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina
<b>Colação:</b> Mamão	<b>Colação:</b> Banana	<b>Colação:</b> Maçã	<b>Colação:</b> Laranja	<b>Colação:</b> Melância
<b>Almoço:</b> Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de tomate Doce de banana	<b>Almoço:</b> Arroz com carne Feijão em caldo Vagem refogada Salada de tomate e alface Gelatina	<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Carne suína Chuchu refogado Salada de agrião e tomate Banana	<b>Almoço:</b> Arroz com linguiça Tutu de feijão Salada de beterraba e alface Doce de leite	<b>Almoço:</b> Arroz branco Feijão em caldo Almôndegas Beterraba cozida Chuchu refogado Salada de tomate e repolho Gelatina
<b>Lanche:</b> Leite achocolatado e rosca	<b>Lanche:</b> Chá e bolo	<b>Lanche:</b> Pão com molho de carne moída Suco de frutas	<b>Lanche:</b> Vitamina de frutas com torrada e queijo	<b>Lanche:</b> Pão de queijo e leite achocolatado

• **Semana 03:**

Segunda-feira 15/07/2019	Terça-feira 16/07/2019	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b> Leite achocolatado e pão com margarina	<b>Café da manhã:</b>	<b>Café da manhã:</b>	<b>Café da manhã:</b>
<b>Colação:</b> Mamão	<b>Colação:</b> Banana	<b>Colação:</b>	<b>Colação:</b>	<b>Colação:</b>
<b>Almoço:</b> Arroz com carne Feijão em caldo Omelete com queijo Salada de tomate Doce de banana	<b>Almoço:</b> Galinhada Feijão em caldo Vagem refogada Salada de tomate e alface Gelatina	<b>Almoço:</b>	<b>Almoço:</b>	<b>Almoço:</b>
<b>Lanche:</b> Leite achocolatado e rosca	<b>Lanche:</b> Chá e bolo	<b>Lanche:</b>	<b>Lanche:</b>	<b>Lanche:</b>

Fernanda dos Santos Mota Brasil  
Nutricionista - CRN:5657

**OBS: CARDÁPIO SUJEITO A ALTERAÇÃO!!!!!!!!!!**

**Contratado: MORIA EMPREENDIMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2019 - PROCESSO Nº 119/2019- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE FILTROS COM TROCA DOS REFINOS VENCIDOS NOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS – CEM'S (ESCOLAS), PELO PERÍODO DE 365 DIAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ A RESPONSÁVEL PELO**

**FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E PESSOAL NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO PELOS DESLOCAMENTOS E TRANSPORTES DE PESSOAL E MATERIAIS ÀS UNIDADES DE ENSINO. AINDA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO POR QUALQUER DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DECORRENTE DA SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. AS ORDENS DE SERVIÇOS SERÃO DADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS - Araguari, 12 de Junho de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WERLEI FERREIRA DE MACEDO.**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	JHONATAN MARQUES DA SILVA	
ENDEREÇO:	RUA GERALDO SILVA, Nº 13, BAIRRO RIO BRANCO	
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE/MG	
CEP:	31.535-250	
CNPJ	31.860.859/0001-33	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$209.130,92	(duzentos e nove mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$209.130,92	(duzentos e nove mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	ALC TUBOS E CONEXÕES EIRELI	
ENDEREÇO:	AV. JOSÉ FARIA DA ROCHA, Nº 2.630, JARDIM ELDORADO	
CIDADE/ESTADO:	CONTAGEM/MG	
CEP:	32.689-350	
CNPJ	20.718.935/0001-15	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$65.015,05	(sessenta e cinco mil, quinze reais e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$65.015,05	(sessenta e cinco mil, quinze reais e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - ME	
ENDEREÇO:	RUA 05, 129, QD. R7, LT 07, SETOR OESTE	
CIDADE/ESTADO:	GOIÂNIA/GO	
CEP:	74.125-070	
CNPJ	37.227.550/0001-58	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$1.723,85	(um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$1.723,85	(um mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS - Superintendente – SAE**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	F MORAIS COMÉRCIO ER SERVIÇOS EIRELI- ME	
ENDEREÇO:	RUA IRACEMA SAMPAIO MANCIEL, Nº 92, BAIRRO PARQUE DOS VERDES	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.445-280	
CNPJ	31.761.045/0001-02	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$107.400,80	(cento e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$107.400,80	(cento e sete mil, quatrocentos reais e oitenta centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	GILDA SEBASTIANA NERCISO EIRELLE - ME	
ENDEREÇO:	RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 450, SALA B, BAIRRO INDEPENDÊNCIA	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI/MG	
CEP:	38.443-081	
CNPJ	30.520.461/0001-56	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$107.463,86	(cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$107.463,86	(cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	NÉLIA MARIA CYRINO LEAL - ME	
ENDEREÇO:	RUA PASCHOAL BERNARDINO, Nº 161, CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	MURIAÉ/MG	
CEP:	36.880-970	
CNPJ	11.109.083/0001-78	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$53.214,77	(cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$53.214,77	(cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e sete centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019**

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	
ENDEREÇO:	RUA LAGOA DA PRATA, Nº 635, BAIRRO SALGADO FILHO	
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE/MG	
CEP:	30.550-000	
CNPJ	25.546.193/0001-01	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$94.209,54	(noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$94.209,54	(noventa e quatro mil, duzentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.  
**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**Contratados:** GILDA SEBASTIANA NARCISO EIRELI- ME; DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME ; COMERCIAL RONEWTON LTDA - EPP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019; 080/2019 E 081/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019 - PROCESSO Nº 056/2019- **Objeto:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (CONSTRUÇÃO), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) E DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI/MG - Araguari, 10 de Junho de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WERLEI FERREIRA DE MACEDO.

**Pregão n.º 080/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL TIPO ESCRITÓRIO/ADMINISTRATIVO (MATERIAL PERMANENTE) DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE GABINETE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDIMENTO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO E ADEQUAÇÃO DOS ÓRGÃOS; SINE, IBGE, JUNTA COMERCIAL, JUNTA MILITAR, OUVIDORIA, PROCON E OUTROS.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 080/2019. Sessão Pública designada para o dia **10 de Julho de 2019, até as 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 057/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DE-MAIS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI/MG.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 057/2019. Sessão Pública designada para o dia **10 de Julho de 2019, até as 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Pregão n.º 046/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADUBOS E HERBICIDAS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DOS CESACs.** Detalhes no Edital de Pregão n.º 046/2019. Sessão Pública designada para o dia **11 de Julho de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	PYONGYANG TUBOS E CONEXÕES EIRELI	
ENDEREÇO:	AV. RENATO DE AZEREDO, Nº 324, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO DE ALMEIDA	
CIDADE/ESTADO:	RIBEIRÃO DAS NEVES/MG	
CEP:	33.880-302	
CNPJ	26.614.621/0001-59	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$58.792,68	(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$58.792,68	(cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	R A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 583, SALA 02, BAIRRO CUSTÓDIO PEREIRA	
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA/MG	
CEP:	38.405-202	
CNPJ	29.626.151/0001-31	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$88.356,95	(oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$88.356,95	(oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	RENOVA LTDA.	
ENDEREÇO:	RUA Q, Nº 229, MORADA NOVA 1, SALA 04	
CIDADE/ESTADO:	BOCAIUVA/MG	
CEP:	39.390-000	
CNPJ	28.470.827/0001-88	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$3.140,00	(três mil, cento e quarenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$3.140,00	(três mil, cento e quarenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 489/2019 – PREGÃO 9/2019

ITENS	CONFORME REGISTRO DE PREÇOS EM ANEXO	
CONTRATADA	SÃO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	
ENDEREÇO:	AVENIDA CAPITÃO MANOEL PRATA, Nº 785, SÃO BENEDITO	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA/MG	
CEP:	38.022-120	
CNPJ	23.859.606/0001-82	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES E OUTROS MATERIAIS PERTINENTES À ÁREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS (SANEAMENTO BÁSICO)	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL DOS ITENS	R\$48.446,15	(quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/RP	R\$48.446,15	(quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 19 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

### Pregão n.º 062/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E POLPA DE FRUTAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (CEMS), SITUADOS NA ZONA URBANA E RURAL, DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CUMPRIMENTO DOS CARDÁPIOS PLANEJADOS E ELABORADOS PELA NUTRICIONISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 062/2019. Sessão Pública designada para o dia **11 de Julho de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

### Pregão n.º 068/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ) PARA SER UTILIZADO PELOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SEUS DEPARTAMENTOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 068/2019. Sessão Pública designada para o dia **12 de Julho de 2019, às 08h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

### Pregão n.º 071/2019

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR OS SEGUINTE CURSOS: MANIPULADOR DE ALIMENTOS, ELETRICIDADE PREDIAL RESIDENCIAL E CUIDADOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE IDOSOS E PESSOAS DEPENDENTE FISICAMENTE, EM LOCAL E DATA A SEREM ESTABELECIDOS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 071/2019. Sessão Pública designada para o dia **15 de Julho de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.



**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 465/2019 – TOMADA DE PREÇOS 1/2019**

<b>CONTRATADA</b>	ARTE & MÍDIA PUBLICIDADE ASSESSORIA E MARKETING LTDA.	
<b>ENDEREÇO</b>	AV. NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, Nº 3.600, SALA 232, MORADA DA COLINA	
<b>CIDADE/ESTADO</b>	UBERLÂNDIA/MG	
<b>CEP</b>	38.411-106	
<b>CNPJ</b>	22.233.548.0002-03	
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, objetivando a divulgação dos atos e ações da SAE - Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, bem como orientação social, educativo e informativo.	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 855 - 03.02.20.00.17.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00	
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (reserva dotação)</b>	<b>R\$300.000,00</b>	<b>(trezentos mil reais)</b>

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 24 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**PREGÃO PRESENCIAL 7/2019 – PROCESSO 485/2019**

<b>CONTRATO: 35/2019-REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 7/2019</b>		
<b>VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 10/06/2019 a 10/06/2020</b>		
<b>DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 10/06/2019</b>		
<b>CONTRATADA</b>	A H DA S MORAES – ME	
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA ALBUQUERQUE PESSOA, Nº 363, CASA 2, VILA SANTO ANTÔNIO	
<b>CIDADE/ESTADO:</b>	SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP	
<b>CEP:</b>	15.014-440	
<b>CNPJ</b>	02.437.839/0001-17	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSÃO “NOVOS” SENDO, CARTUCHO ORIGINAL PARA 04 (QUATRO) ITENS, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO CPD DA SAE ANEXADA AO PROCESSO E, ORIGINAL OU, COMPATÍVEL PARA O RESTANTE DOS ITENS), CONFORME EDITAL, SEUS ANEXOS E OBSERVADO O (TERMO DE REFERÊNCIA).	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	FICHA 849-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
<b>VALOR DO ITEM 01</b>	<b>R\$37.710,00</b>	<b>(trinta e sete mil, setecentos e dez reais)</b>
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/IRP</b>	<b>R\$37.710,00</b>	<b>(trinta e sete mil, setecentos e dez reais)</b>

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS** - Superintendente – SAE

**Pregão n.º 075/2019**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS E TRAVESSIAS ELEVADA EM CBUQ PARA SEREM IMPLANTADAS EM LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 075/2019. Sessão Pública designada para o dia **12 de Julho de 2019, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**Contratado:** OSMUNDO EDUARDO FERREIRA – 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2013 – PROCESSO Nº. 21741/2013 - **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2013, por mais 12 (doze) meses, com base no índice geral de preço de Mercado, tendo como objeto geral a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CORNEL LINDOLFO RODRIGUES DA CUNHA, Nº 110, CENTRO, DESTINADO A ABRIGAR A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** - Araguari, 18 de Junho de 2019 - Thereza Christina Griep - Secretária Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL**  
**Nº 002/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

1-CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 002/2017, abaixo relacionado:

SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
785	JACQUELINE SILVA	102º lugar
1614	MARIA BEATRIZ MARTINS ROSA	103º lugar

2- O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na **Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, nos dias 27, 28/06/19 e 01/07/19 (quinta, sexta e segunda-feira) de 12:00h às 17:00h** munido (s) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;

- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
  - Atestado de antecedentes criminais – **Fórum e Juizado Especial – Cível e Criminal, no site do TJMG;**
  - 02 (duas) fotos 3x4 recente, com fundo branco;
  - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
  - Comprovante de Escolaridade dos filhos.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

2º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016 – CONTRATO DE GESTÃO Nº 084/2016. OBJETO: **Inclusão da ficha nº 623 e a fonte nº 155, constantes no Contrato Administrativo de nº 084/2016, conforme ofício nº 083/2019**. A dotação orçamentária é: 02.22.00.10.302.0017.2452.3.3.50.39.00.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de Licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 073/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019**, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL) E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO DE CASTRAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG, ATRAVÉS DE RECURSO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 19250.765000/1180-01**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº. 073/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019; RP: 034/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ: Nº 11.395.850/0001-52**, que apresentou um valor global de **R\$ 51.843,16 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 08 de maio de 2019. Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 25 de junho de 2019.

**Guilherme Afonso de Figueiredo Martins**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA**  
**ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 530 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, torna pública a



seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 12/03/2019.

Autuado: 12/03/2019

Data da Autuação: 04/12/2018

Data da Decisão: 12/03/2019

CNPJ ou CPF: 105.780.926-89

Processo nº.: 053-19

Localidade: ARAGUARI-MG

Dispositivos Legais Transgredidos: alínea "a, b" inciso II do artigo 23; alínea "a, b" inciso II do artigo 41; alínea "m" inciso II do artigo 23; artigo 91, artigo nº 111; artigo 2; artigo 22 e 23; alínea "a, b" inciso XIII do artigo 41 do Decreto Municipal nº 166/11. Tipificação da Infração: artigo nº 18 da Lei Complementar nº 072/2011.

Decisão Final: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Direção do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG.

Penalidade Imposta: Advertência ao autuado, apreensão e condenação das matérias primas e produtos acabados e multa no valor de 4.500 UFRA's.

#### **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 530 do Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, o Serviço de Inspeção Municipal de Araguari, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/01/2019.

Autuado: CLAYTON DE SOUZA CORTES

Data da Autuação: 04/12/2018

Data da Decisão: 05/01/2019

CNPJ ou CPF: 866.240.916-49

Processo nº.: 5186-18

Localidade: ARAGUARI-MG

Dispositivos Legais Transgredidos: artigo nº 183; artigo 2; artigo 22 e 23; alínea "a" inciso IX, inciso X, XVI do artigo 41; artigo 122 artigo 170; artigo 653; artigo 391; artigo 141 do Decreto Municipal nº 166/11. Tipificação da Infração: artigo nº 18 da Lei Complementar nº 072/2011.

Decisão Final: Interposto recurso à autoridade sanitária superior, fica mantida a penalidade aplicada pela Direção do Serviço de Inspeção Municipal de Araguari-MG.

Penalidade Imposta: Advertência ao autuado, apreensão e condenação das matérias primas e produtos acabados e multa no valor de 3.000 UFRA's.

#### **LEI Nº 6.192, de 24 de junho de 2019.**

"Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do Município de Araguari, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas ou entidades desportistas que visem participar de eventos esportivos e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso de veículos do Município de Araguari, vinculados à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, adquiridos e mantidos exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, para o transporte de atletas e entidades desportivas.

Parágrafo único. O transporte de atletas ou entidades desportivas de que trata a presente Lei, será

concedido apenas aos atletas ou entidades desportistas araguarinas, conforme enquadramento a seguir:

I - entende-se por "atleta araguarino" a pessoa física nascida no Município de Araguari, ou ainda, aquelas que não sendo naturais do Município de Araguari, estejam representando o Município no evento esportivo cujo auxílio é pleiteado;

II - entende-se por "entidade desportiva" a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva, em qualquer modalidade, nos termos da lei correlata.

Art. 2º O atleta ou entidade desportiva que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo Município, deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis à realização do evento.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com a inscrição dos atletas no evento esportivo, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, a data, local e horário do evento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude deverá responder ao requerimento no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo.

Art. 5º A resposta ao requerimento deverá ser fundamentada, podendo o Secretário Municipal de Esportes e da Juventude solicitar ao requerente que complemente as informações caso julgue insuficientes os dados fornecidos no requerimento.

Art. 6º Após deferido o requerimento de transporte, os atletas ou entidades desportivas autorizam o Município de Araguari e suas secretarias municipais a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo em anúncios publicitários de divulgação ou marketing.

Art. 7º O fornecimento do transporte previsto no *caput* do art. 1º desta Lei, será limitado ao raio máximo de 300 km (trezentos quilômetros), contados a partir do Município de Araguari – MG, podendo ser intermunicipal ou interestadual, desde que respeitada a distância limite estabelecida.

Art. 8º As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, respeitado o limite do orçamento anual.

Art. 9º O local de chegada e partida dos veículos será a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 10. A autorização para utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude, destinados ao transporte dos atletas ou entidades desportivas, deverá indicar o veículo e o motorista vinculado àquela secretaria que o conduzirá.

Art. 11. A autorização para utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude atenderá aos seguintes requisitos:

I - estar devidamente fundamentada;

II - indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade;

III - indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;

IV - indicar o veículo da Secretaria Municipal de Es-

portes e da Juventude que será cedido.

§ 1º Após o deferimento do requerimento de transporte, a Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude deverá ainda expedir Formulário de Autorização de Saída de Veículo, acompanhado de Ficha de Controle de Deslocamento, documentos estes que deverão ser entregues ao motorista, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-os preenchidos.

§ 2º A Ficha de Controle de Deslocamento do Veículo deverá conter as seguintes informações:

I - dados do veículo;

II - dados dos usuários;

III - dados do motorista;

IV - a quilometragem registrada no início e término da viagem;

V - as datas de início e término da viagem;

VI - os horários de saída e chegada à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;

VII - o itinerário da viagem;

VIII - outras anotações de interesse.

Art. 12. Buscando critérios de economia financeira, poderá o Secretário Municipal de Esportes e da Juventude, por meio de decisão devidamente fundamentada, conceder o transporte por meio de passagens rodoviárias, para grupos de atletas de até 5 (cinco) pessoas.

Art. 13. É vedado à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude fornecer o transporte aos atletas ou entidades desportistas, nas seguintes hipóteses: I - que recebam ou possuam interesses econômicos, patrocínios comerciais, industriais ou prestem serviços profissionais a qualquer pessoa física ou jurídica;

II - de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019;

III - com finalidades impróprias, imorais, ilegais ou que sejam alheias aos princípios desportivos;

IV - de passageiros acima da capacidade prevista do veículo destinado ao transporte dos atletas ou entidade desportiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 14. É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

Art. 15. Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os atletas ou a entidade desportiva, por crimes contra a administração pública, previstos no Título XI, do Código Penal Brasileiro.

Art. 16. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, naquilo que for necessário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Sebastião Naves de Oliveira**

Secretário de Esportes e da Juventude



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2019**, para formação de cadastro de reserva de estagiários da SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE, que as PROVAS acontecerão no dia **07/07/2019 (DOMINGO) às 09h**, no seguinte local: **UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Praça Augusto Diniz nº 55 - Fátima – Araguari/MG.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2019 – ESTAGIÁRIOS SAE**

CURSOS:

**NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):**

CURSO

ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIREITO  
ENGENHARIA AMBIENTAL  
ENGENHARIA CIVIL  
ENGENHARIA ELÉTRICA  
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

**NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:**

CURSO

TECNICO AMBIENTAL  
TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA  
TECNICO EM INFORMÁTICA  
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8H30, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 9H00, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL. Araguari, 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Administração COMUNICA aos candidatos inscritos para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019**, para contratação por excepcional interesse público e por prazo determinado para a SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI - SAE, que as PROVAS acontecerão no dia **14/07/2019 (DOMINGO) às 09h**, no seguinte local: **UAB – Universidade Aberta do Brasil, situada na Praça Augusto Diniz nº 55 - Fátima – Araguari/MG.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 002/2019 – SAE**

CARGOS:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO  
ELETRICISTA  
ENGENHEIRO ELETRICISTA  
TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES DO HORÁRIO FIXADO PARA O INÍCIO, MUNIDO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. OS PORTÕES DO LOCAL DE PROVAS SERÃO ABERTOS A PARTIR DAS 8H30, E SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 9H00, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O ACESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL. Araguari, 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretário Interino de Administração

**LEI Nº 6.193, de 24 de junho de 2019.**

“Autoriza o repasse de contribuição financeira relativa aos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação à Sociedade Lar Espírita Maria Carlota - SOLAREMAC, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a repassar à Sociedade Lar Espírita Maria Carlota – SOLAREMAC, contribuição financeira relativa aos recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$496.491,60 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), dividida em 12 (doze) parcelas de R\$41.374,30 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), para cobrir despesas com manutenção de creche em tempo integral, no total de 120 (cento e vinte) alunos no ano de 2019.

Parágrafo único. Para receber a contribuição financeira de que trata o *caput* deste artigo, a Sociedade Lar Espírita Maria Carlota – SOLAREMAC deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 022, de 22 de fevereiro de 2017, e suas alterações.

Art. 2º Correrão à conta da dotação nº 02.24.12.365.0030.2124.3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte de Recursos 119 – Transferências do FUNDEB 40% para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica, os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de junho de 2019.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Werlei Ferreira de Macedo**

Secretário de Educação

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINA-

DO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – SAE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 121, de 25 de agosto de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal pelo presente ato, RETIFICA o Edital nº 002/2019, nos seguintes termos:

I - Fica alterada a redação dos itens 4.1 e 4.1.1. do EDITAL N. 002/2019 de Processo Seletivo Simplificado:

(...)

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo será composto de uma etapa que consistirá na aplicação de uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos do “caput” do art. 4º da Lei n. 5.283, de 26 de novembro de 2013, valendo 100 (cem) pontos.

4.1.1. As provas objetivas terão a seguinte composição:

	<b>Área do Conhecimento</b>
<b>Engenheiro Eletricista</b>	Língua Portuguesa
	Conhecimentos Específicos
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimentos Gerais
<b>Demais funções</b>	Língua Portuguesa
	Matemática
	Conhecimento Específicos

(...)

II – As alterações constantes deste ato passam a fazer parte integrante do EDITAL N. 002/2019 de Processo Seletivo Simplificado.

Araguari/MG, 26 de junho de 2019.

**Saulo Henrique Borges Santos**

Secretário Interino de Administração

**André Fabiano dos Reis**

Superintendente da SAE

**CONVÊNIO Nº 4/2019**

VALIDADE ENTRE: 17/06/2019 E 17/06/2024 (cinco anos)

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRÉSIDENTE ANTÔNIO CARLOS – IMEPAC, MANTIDO PELO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO & GESTÃO EDUCACIONAL LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	AV. MINAS GERAIS, 1889 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-042
<b>CNPJ</b>	11.010.877/0001-80
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	JOSÉ JÚLIO A. L. S. M. R. PEREIRA
<b>OBJETO</b>	Objetiva este Convênio a cooperação mútua entre as partes convenientes, sendo que a CONCEDENTE propiciará a abertura de vagas para Estagiários alunos, visando a complementação prática do processo de aprendizagem promovido pela instituição de ensino, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Araguari – MG, 17 de junho de 2019.

**ANDRÉ FABIANO DOS REIS**

Superintendente – SAE



**PORTARIA Nº 524/19**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora JACQUELINE MENDES SILVA matrícula nº 64.874 ocupante de emprego público efetivo de Professor I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES MOBILIDADE URBANA para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 10/06/2019

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de Junho de 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Interino

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 523/19**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removida de ofício, a servidora LAIZA NARCISO FERREIRA TEIXEIRA matrícula nº 80012 ocupante de emprego público efetivo de serviços Gerais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**Art. 2º A servidora deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, a servidora será encaminhada ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 19/06/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de Junho de 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Interino

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 522/19**

“Altera a lotação de servidor”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE :

**Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor LEANDRO SILVA BARBOSA matrícula nº 67.636, ocupante de emprego público efetivo de Agente de Combate às Endemias da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO e AGRONEGÓCIO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZOONOSES.**

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito a contar do dia 19/06/2019.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de Junho 2019.**

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Interino

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

**Na Portaria nº 552/2019:**

Onde se lê:

“Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Especial, Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/06/19.”

Leia-se:

“ Art. 1º - Exonerar a Sra. GABRIELLY DIAS DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Especial, Secretaria Municipal de Municipal de Esportes e da Juventude.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de **13/06/19.**”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 26 de junho de 2019.

**SAULO HENRIQUE BORGES SANTOS**

Secretária Municipal de Administração Interino

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ARAGUARI**



**Controladoria Geral do MUNICÍPIO**

Principais Atribuições:

- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a questão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta;
- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e implementar a arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar e monitorar o controle do custo operacional, execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma de recursos públicos;
- Executar os trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta;
- Emitir relatório por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços gerais do Município.

**(34) 3690 3141**

Horário de Atendimento ao Público das 12 às 18h.  
Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **FABRICIO CESAR MODESTO GANDOUR**, portador(a) do **RG Nº 3.623.813- SSP/MG, CPF/MF Nº 686.021.661-04**, e da **Carteira de Trabalho nº 41.991, série nº 0022**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **ARQUITETO URBANISTA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 19 de junho de 2019

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DANIELLA RABELO DE OLIVEIRA**, portador(a) do **RG Nº 10.141.226- PC/MG, CPF/MF Nº 049.666.456-54**, e da **Carteira de Trabalho nº 5.863.954, série nº 001-0**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **MEDICO CLINICO GERAL – USB E POLICLINICA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 21 de junho de 2019 à 20 de junho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 21 de junho de 2019.

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade tem-

porária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **DORIS DA SILVA LOPES DUARTE**, portador(a) do **RG Nº 10.146.534- PC/MG, CPF/MF Nº 038.262.746-60**, e da **Carteira de Trabalho nº 63.547, série nº 0135**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 26 de junho de 2019 à 25 de junho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 26 de junho de 2019.

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **SIRLEI DE CASSIA VIEIRA**, portador(a) do **RG Nº 10.393.044- PC/MG, CPF/MF Nº 032.795.466-30**, e da **Carteira de Trabalho nº 19.584, série nº 0080**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013. E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 20 de junho de 2019.

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS SITUAÇÕES DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAGUARI**, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) **ABDEL ISSASBOH**, portador(a) do **RG Nº 10.367.789- SSP/**

**MG, CPF/MF Nº 040.668.686-65**, e da **Carteira de Trabalho nº 1690535, série nº 0040**, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de **VI-GIA - TEMPORARIO, FICA** estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período **de 20 de junho de 2019 à 19 de junho de 2020**, conforme §§ 1º a 4º do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas. Araguari, 20 de junho de 2019.

EMPREGADOR \_\_\_\_\_ EMPREGADO \_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA \_\_\_\_\_



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



**VAMOS DEIXAR NOSSA  
CIDADE LIVRE DOS  
FOCOS DE MOSQUITO  
DA DENGUE.**

**FAÇA SUA PARTE!**

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES  
LIGUE: 3690-3101**

